PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 2262 / 2025

DATA: 07/03/2025 - :12:57:33

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO DA CRIANÇA

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ABERTURA DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

FUNDO DA CRIANÇA , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O referido SUPERÁVIT visa dar suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no financiamento de Projetos que atendam Crianças e Adolescentes, segue em anexo: ATA Nº 299/2025/CMDCA-RM e Resolução nº 01/CMDCA/2025.

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
07/03/2025 13:31:31	32558872249	MEMORANDO JUSTIFICATIVA.pdf	
07/03/2025 13:31:50	32558872249	PLANILHA SUPERÁVIT CMDCA 2024.pdf	
07/03/2025 13:32:04	32558872249	DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf	
07/03/2025 13:32:38	32558872249	EXTRATO CONTA - 10.943-6 DEZEMBRO DE 2024.pdf	
07/03/2025 13:32:55	32558872249	EXTRATO CONTA - 42.772-1 DEZEMBRO DE 2024.pdf	
07/03/2025 13:33:47	32558872249	ATA 299.pdf	
07/03/2025 13:34:03	32558872249	RESOLUÇÃO 001 SUPERÁVIT.pdf	
13/03/2025 13:55:20	69747199220	Manifestação 031 SUPERÁVIT SEMAS 699.910,88 MANUT CONSELHO FMDC.pdf	
28/03/2025 17:06:59	69867615204	053 M 059 - ab. de créd. por superávit - SEMAS R$699.910,88 - PRINCIPAL FUNDO DA CRIANÇA PROC. 2262-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO DA CRIANÇA
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 105/SEMAS/2025

Rolim de Moura, 07 de Março de 2.025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL
(X) SUPLEMENTAR
( ) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **suplementar** destinado **ao reforço da dotação orçamentária – SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Reduzido	**XX**	
04.010.08.243.0021.2.138	**33.90.14.00**	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
04.010.08.243.0021.2.138	**33.90.14.00**	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
	FONTE 1500000	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**
		VALOR 10.000,00
REDUZIDO	**XX**	
33.90.30.00	**FONTE 1500000**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		VALOR R$ 10.000,00
REDUZIDO	**XX**	

33.90.39.00	**FONTE**	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**
	1500000	**VALOR 50.000,00**
REDUZIDO	**XX**	
44.90.52.00	**FONTE**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
	1500000	**VALOR R$ 10.000,00**
REDUZIDO	**XX**	
04.010.08.243.0021.2.139	**33.50.43.00**	**APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE**
33.50.43.00	**FONTE**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**
	1500000	**VALOR R$ 619.910,88**
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 699.910,88

Para atender ao valor a ser **suplementado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **a)** o Superávit Financeiro.

a) **Para recurso proveniente de Superávit Financeiro:** no texto essa condição referenciando também a FONTE DE RECURSO 1500000 FMDCA;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, inscrito no CNPJ nº 19.055.759/0001-08, está previsto no Art. 88, inc. IV, da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). A manutenção do fundo vinculado ao respectivo Conselhos

dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui diretriz da política de atendimento a criança e ao adolescentes.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA tem por objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área de monitoramento do CMDCA.

Diante de todo o exposto é que solicitamos ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO de dotação orçamentária, nos projetos atividade 2.138 e 2.139, afim de custear despesas com projetos sociais desenvolvidos pelas OSC – Organização da Sociedade Civil devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em ações tais como: Projeto com objetivo de descobrir em cada crianças e adolescentes seus dons e talentos, sejam habilidades através do físico ou intelectual, porém descobertas a ponto de fazer essa criança ou adolescente modificar seu quadro de vida; desenvolver na crianças e adolescentes habilidades que as mesmas já possuem porém ainda precisam ser lapidadas, reconhecidas, e isso acontecerá através da inserção delas num plano de ação proposto por unidades competentes e profissionais e também a inserção delas em meio a sociedade tornando publicas suas ações; executar ações através da arte, esporte; ações as quais a instituição dar amparo alimentar para suas crianças e adolescentes matriculados com acompanhamento nutricional, pois muitas destas crianças e adolescentes atendidos pelas instituições sofrem com a ausência de alimentos em sua residência; ações voltadas a crianças e adolescentes com diversos problemas em suas residências com familiares e/ou vizinhos, tendem a diminuir, pois quando inseridas em programas de atendimento e desenvolvimento, são vistas como crianças e adolescentes de oportunidades.

Considerando ata nº 299/CMDCA/2025, pauta 4 publicada na AROM em 11/02/2024 e Resolução nº 01/CMDCA/2025 publicada na AROM em 12/02/2025, as quais o CMDCA analisou e deliberou sobre a realização de procedimentos para o SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Diante da justificativa acima elencada a Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de crédito adicional suplementar por **superávit financeiro** para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O referido SUPERÁVIT visa dar suporte ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no financiamento de Projetos que atendam Crianças e Adolescentes, segue em anexo: ATA Nº 299/2025/CMDCA-RM e Resolução nº 01/CMDCA/2025.

Atenciosamente,

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f2f74c11-b8de-435b-99ff-82e71f77b183



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANILHA DEMONSTRATIVA SUPERÁVIT

CONTAS	PROGRAMA/SERVIÇO	SALDO EM 31/12/24	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAR
10.943-6	FMDCA	1.481,68	0,00	1.481,68	1.481,68
42.772-1	FMDCA	698,429,20	0,00	698.429,20	698.429,20
TOTAL.....		**699.910,88**	**0,00**	**699.910,88**	**699.910,88**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ef0b758d-d679-4b31-bc3e-a0c15240cdba

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2025

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

MARÇO ATÉ MARÇO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
	04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		**286.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**
			286.918,92	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**	**0,00**	**0,00**	**250.760,07**
	04.010 - FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		**286.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**
			286.918,92	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**	**0,00**	**0,00**	**250.760,07**
	04.010.08 - ASSISTENCIA SOCIAL		**286.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**
			286.918,92	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**	**0,00**	**0,00**	**250.760,07**
	04.010.08.243 - ASSISTENCIA A CRIANCA A AO ADOLESCENTE		**286.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**
			286.918,92	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**	**0,00**	**0,00**	**250.760,07**
	04.010.08.243.0021 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		**286.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**
			286.918,92	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**	**0,00**	**0,00**	**250.760,07**
	04.010.08.243.0021.2138 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		**121.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**
			121.000,00	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**	**0,00**	**0,00**	**84.841,15**
	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15000000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
	3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15000000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.158,85
			40.000,00	0,00	0,00	36.158,85	0,00	0,00	3.841,15
	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	04.010.08.243.0021.2139 - APOIO AS ASSOCIACOES E INSTITUICOES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE		**165.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			165.918,92	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**165.918,92**



FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2025

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

MARÇO ATÉ MARÇO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada Autorizada	Crédito Suplementar Anulações	Reservado No Período Até o Período	Empenhado No Período Até o Período	Liquidado No Período Até o Período	Pago No Período Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
	3.3.50.43.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	15000000	165.918,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			165.918,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.918,92
	Totais		**286.918,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**
			286.918,92	**0,00**	**0,00**	**36.158,85**	**0,00**	**0,00**	**250.760,07**

*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA

07/03/2025 - 12:42:58

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM D
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2024

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 10.943-6

Local: 1 BB 10.943-6 -FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLEC

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2024	**1.481,68**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2024	**R$ 1.481,68**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 6 de janeiro de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Usuário: admin
Período: De 01/12/2024 a 31/12/2024

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 06/01/2025

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 1406-0		**Conta: 10.943-6**	**Titular: FUNDO MUN DIREITOS DA CRI**				
29/11/2024		**Saldo anterior** Saldo anterior Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C
31/12/2024		**Aplicações (principal mais rendimentos)** SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					**1.481,68 C**
31/12/2024		**Saldo** Saldo Conta Investimento					**0,00 C** 0,00 C

G3350612522777001
06/01/2025 13:00:38

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	10943-6 FUNDO MUN DIREITOS DA CRI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.470,45			292,704269		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.481,68			292,704269		292,704269

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.470,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,23
SALDO ATUAL =	1.481,68

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM D
Estado de Rondônia

Exercício: 2024

Conciliação Bancária
Anexo TC-03

Mês de dezembro de 2024

Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1406-0 Conta: 42772-1

Local: 2 BB 42.772-1 -FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLEC

Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2024	**698.429,20**
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco	
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade	
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade	
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade	
Mais/Menos (+/-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco	
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2024	**R$ 698.429,20**

Notas Explicativas

-

ROLIM DE MOURA, 6 de janeiro de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0	
Conta corrente	42772-1	F MUN CRIANCA ADOLESCENTE
Período do extrato	12/2024	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete		Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/11/2024			Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2024		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	1.445,52 D	
04/12/2024		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	1.445,52 D	
04/12/2024		+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.403	1.445,52 D	
04/12/2024		+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.018.147	12,00 D	
04/12/2024		+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.018.148	12,00 D	
04/12/2024		+	Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.018.149	12,00 D	
04/12/2024		+	Resgate Automático	1.972	4.372,56 C	0,00 C
31/12/2024			S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1406-0
Conta	42772-1 F MUN CRIANCA ADOLESCENTE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	698.055,39				532.130,778945		
04/12/2024	RESGATE	4.372,56				3.330,065966	1,313055070	528.800,712979
	Aplicação 15/03/2023	4.372,56				3.330,065966		
31/12/2024	SALDO ATUAL	698.429,20				528.800,712979		528.800,712979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	698.055,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.372,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.746,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.746,37
SALDO ATUAL =	698.429,20

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA CMDCA 299

ATA DE REUNIÃO DE N° 299/CMDCA-RM SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA-RM

No dia quarto de fevereiro de dois mil e vinte e cinco , ás quatorze horas e quarenta minutos , na sala dos conselhos localizada na Avenida Salvador, nº 4710, Bairro Olímpico, em reunião ordinária, reuniram-se, os membros do Conselho CMDCA, a qual estão Representando o Biênio 2024 e 2026, está sendo realizada esta reunião a qual tem demanda a ser discutidas, se fez presentes os seguintes membros: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas: Sônia Cristina da Silva Chaves, Representante da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA: Solange Ferreira Jordao, Representante da Secretaria Municipal de Educação– SEMEC: Larissa Garcia, Representante da Procuradoria Municipal –PGM: Drª Iris Damaris Maciel e Drª Marineuza dos Santos Lopes e como Convidados a Secretária de Assistência Social do Município a Sr.ª Sandra Miranda dos Santos, o Comandante do Corpo de Bombeiro Sr. Halisson Avílla Mendonça, os Representantes da Sociedade Civil: o Presidente do CMDCA o Sr. José Carlos de Oliveira, o Representando da PREPARARTE o Sr. Amós Barros Eller, o Representante da Ass. Das Artes Marciais Pequeno Dragão o Sr. Silvio Roberto Rodrigues, o Representante da Associação do Bairro Centenário a Sr.ª Gislaine Rodrigues Lima, os Representantes da Associação APAR a Srª Adriana Valéria Brógio e Giovane Brógio, o Representante do Centro Educacional – CER a Srª Roseli Molina, os Representantes da ALSECI a Sr.ª Helionice de Moura, Sr. Roberto Carlos Lopes e Thalisson. Se fizeram presente também os Presidentes e Diretores das entidades da Pastoral do Menor São Daniel Comboni o Srº Jucinei Aparecida Gonçalves, Entidade Ecoporé o Sr. Romas Pereira da Silva e a Sr.ª Maria de Fatima Selhorts, da Casa de Acolhimento ao Menor a Sr.ª Fernanda Vieira de Almeida e a Sr.ª Sandra Regina Monteiro, da Associação Recreativa do Bairro São Cristóvão o Sr. Eneias Rodrigues e da Associação Beneficente Mulheres de Lenço a Sr.ª Leonara Ferreira Francisca e Sr.ª Joelma Renata Nunes Santos e eu Elizangela de Fatima Viera Dias como Secretária Executiva do conselho Municipal. O Presidente Sr. José Carlos deu as boas-vindas a todos, agradecendo a presença de cada um, iniciando. **01 Pauta**: Aprovação do Calendário de Reuniões do ano de 2025, o S.r. Presidente José Carlos de Oliveira falou sobre a deliberação do calendário 2025. Após discutido o assunto, ficou aprovado o calendário das reuniões deste conselho, todas às primeiras (1º) terça feira de cada mês, às 14h30min. conforme está no regimento interno, ressalta-se que o Calendário poderá sofrer alteração conforme necessidade. **02 Pauta**: Apresentação de documentos para Renovação de certificado das entidades: Associação Beneficente Mulheres lenço, Entidade Pro Menor São Daniel Comboni e a Associação Ação Ecológica Guaporé -ECOPORÉ, os documentos foram apresentados a todos após ter sido conferidos por mim e atestados como atendidos, assim o colegiado presente aprovou por unanimidade as renovação solicitadas acimas. **03 Pauta**. Participação do Comandante do bombeiro Sr. Halisson Avilla Mendonça. S.r. presidente apresentou a pauta e passou a fala ao Sr. Major Mendonça, ele explicou sobre a solicitação do cadastramento da entidade que desenvolve o Projeto Social Bombeiros Mirim de Rolim de Moura, o Programa Educacional Bombeiro Mirim PROEBOM, a entidade atende o regime e demais programas/projetos ou

ações que atendam diretamente crianças e adolescente, ele buscar essa parceria do nosso município juntamente com CMDCA, e foi aprovado por unanimidade o seu cadastro nesse conselho. **04 Pauta**: Parecer do Superávit financeiro, conforme Oficio nº 013/SEMAS/2025, – passando a palavra para a Secretária de Assistência Social, Sr.ª Sandra Miranda, que apresentou a planilha demonstrativa do Superávit Financeiro aos membros do Conselho referentes as contas nº 10.943-6 e 42.772-1, ao qual totalizam um saldo em 31/12/2024 no valor de R$ 699.910,88, foi apresentado também ao colegiado detalhadamente os valores repassados pelo Município de Rolim de Moura, aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes no exercício de 2024 o valor de R$185.000,00, referente ao repasse devido conforme Lei municipal dos meses de Janeiro a Setembro 2024.Após apreciação e discussão este colegiado deliberou parecer favorável por unanimidade. **05 Pauta:** Apresentação do Plano de Ação de Atendimento aos Imigrantes Venezuelanos de Rolim de Moura, a palavra foi dada a Sr.ª Solange Ferreira Jordao, a qual faz parte da Comissão dos Imigrantes, deste Município e mesma explicou sobre o plano elaborado, no objetivo de atender as demandas ao Imigrantes que residi em nosso Município. **06 Pauta**: Elaboração do Plano Decenal: o S.r. presidente José Carlos de Oliveira mencionou a pauta sobre o Plano Decenal e passou a fala para Sr.ª Sônia Cristina Chaves, que disse da importância do plano decenal Socioeducativo e da necessidade de formar uma comissão para poder juntos elabora-los, em seguida foi formando uma equipe para fazer parte da comissão, para elaboração do plano com seis (06) membros: Sônia Cristina da Silva Chaves, Amós Barros Eller, Reinaldo Macedo, Larissa Garcia, Roberto Carlos e Giovane Brógio e assim foi aprovada .**07 Pauta:** Solicitação de Recurso para Entidade Pequeno Dragão (Ônibus):conforme oficio nº 02/2025 recebido da entidade Pequeno Dragão, solicitando um recurso no valor de seis mil e oitocentos reais (6.800,00) para custear o aluguel de dois (02) ônibus no transporte da equipe para participar do campeonato Estadual de KARATÊ em Ji-Paraná-RO, nos dias 26 e 27 de abril de 2025, após discutida entre o colegiado foi aprovado por unanimidade . A reunião foi encerrada e nada mais a relatar, eu Elizangela de Fatima Vieira Dias na qualidade de Secretaria Executiva do Conselho, encerro a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos participantes abaixo descrito.

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:B7DEF85D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025. Edição 3916
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA 001

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO n°. 001/CMDCA-RM/2025
O Conselho Municipal (CMDCA) dispõe sobre a Aprovação de Superávit Financeiro de Recursos em conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das politicas publicas de proteção a Criança e ao Adolescente, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 299/2025-CMDCA** do dia 04/02/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/02/2025, na Edição de n° 3916. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. Onde a proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos, como órgãos paritários, compostos por representantes do governo local e da sociedade civil, da qual os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente se configuram como fundos públicos especiais, com finalidade específica de custear ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

02 - Considerando a solicitação, da deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente à aprovação do Superávit requerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS por meio do Ofício n° 019/SEMAS/2025

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Superávit Financeiro de Recursos em conta do ano anterior do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor total de **R$: 699.910,88** (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).Sendo distribuída da seguinte maneira:

Materiais de Consumo, R$: 10.000,00 (Dez mil reais).
Materiais Permanentes, R$: 10.000,00 (Dez mil reais).
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Diárias, R$: 10.000.00(Dez mil reais)
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente – CMDCA

Localizado na Av. Salvador, Nº 4710, bairro Olímpico, Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000.
CMDCAROLIMDEMOURARO@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:9D1E3803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2025. Edição 3917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

MANIFESTAÇÃO
Nº 031/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 10/03/2025, por meio do Memorando n° 105/SEMAS/25, Processo eletrônico nº 2262/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 699.910,88, para reforço nos projeto atividades elencados, referente à manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme discriminado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso remanescente do exercício anterior**.** Juntados também, extrato bancário e demais documentos para subsidiar o pleito.

Rolim de Moura/RO, 13 de Março de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: 95e5a84f-0e44-443f-a216-a0a539e65d89 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 22 / 27 - Gerado em 03/04/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=95e5a84f-0e44-443f-a216-a0a539e65d89

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 59/2025

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$699.910,88 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos), conforme Memorando nº 105/SEMAS/2025 e **Processo Administrativo nº 2262/2025, (atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com projetos sociais desenvolvidos pelas OSC – Organização da Sociedade Civil devidamente cadastradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA),** Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária, extrato, Ata nº 229/CMDCA-RM, Resolução nº 001/CMDCA/RM, e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 53/2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$699.910,88".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$699.910,88 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

04.010 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04.010.08.243.0021.2138 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$50.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$80.000,00

04.010.08.243.0021.2139 – Apoio as Associações e Instituições de Atendimento a Sociedade
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$619.910,88
Sub-total:.....R$619.910,88
TOTAL:.....R$699.910,88

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTAS RECURSO DO FMDCA
10.943-6 – FMDCA.....**R$1.481,68**
42.772-1 – FMDCA.....**R$698.429,20**
TOTAL:.....R$699.910,88

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f1841b06-6d52-4b0b-8459-b880e0d91253